



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE

30/004

PORTARIA Nº 4/CeIMRG, na data da assinatura.

O DIRETOR DO CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias nº 12/Com5ºDN, de 13 de janeiro de 2012, e nº 37/Com5ºDN, de 27 de janeiro de 2020, combinado com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no decreto 11.246/2022 Art. 8º e na Instrução Normativa (IN) nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), resolve:

Art. 1º Designar os seguintes militares para atuarem como fiscais/gestores e gestores do Contrato abaixo discriminado, na forma da lei e na busca do interesse público:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA
00009/2024	63079.000062/2023-22	ULTRAPEL LOCACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 27.859.008/0001-64
OBJETO	Solução de tecnologia da informação e comunicação de serviço continuado de impressão corporativa outsourcing de impressão na modalidade de franquia mensal mais excedente.	
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024		INÍCIO DA VIGÊNCIA: 12/11/2024
GESTORES DE CONTRATO: CeIMRG: Gestor de Contrato: 3ºSG-PD 14.1495.75 LUCAS HENRIQUES MARTINS Gestor do Contrato Substituto: 3º SG-AD 14.1455.29 MONIQUE ALVES MARTINS FISCAIS TÉCNICOS: a) Com5ºDN Fiscal Setorial: 3ºSG-PD 13.1275.86 MARCUS VINÍCIUS ALPANDE DE CASTRO Fiscal Setorial Substituto: 1ºSG-PD 01.1210.22 GABRIELA OLIVEIRA BATISTA b) CPRS Fiscal Setorial: 2ºSG-PD 06.0202.16 MARCO ANTONIO GONÇALVES JUNIOR Fiscal Setorial Substituto: 3ºSG-PD 14.1432.24 FILLIPE CLEVER SILVA DE AZEVEDO c) PNRG Fiscal Setorial: 1ºSG-PD 02.2050.68 RENAN ALMEIDA DA SILVA Fiscal Setorial Substituto: 1ºSG-EL 02.1325.59 DIEGO GODINHO DOS SANTOS		

63408.000029/2025-95

d) EsqdHU-51

Fiscal Setorial: SO-AV-VN 95.1125.11 JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO

Fiscal Setorial Substituto: 1ºSG-CI 04.0100.86 CÉSAR PINHO SILVEIRA

e) SSN-5

Fiscal Setorial: SO-ET 99.1845.75 ALAN GOMES DE SOUZA

Fiscal Setorial Substituto: 2ºSG-PD 09.0967.44 PRISCILA SILVA DE SOUZA

f) ERMRG

Fiscal Setorial: 1ºSG-TC 02.1357.28 RAFAEL MORAES GONZALES

Fiscal Setorial Substituto: 2ºSG-TC 11.1131.46 GRASIELE PEREIRA ILIADIS

g) GptFNRG

Fiscal Setorial: 2ºSG-FN-IF 07.3951.32 PAULO RICARDO DE ALMEIDA MARQUES

Fiscal Setorial Substituto: CB-PD-RM2 22.3246.23 STEFANO BONIFACIO RANZULLA

h) ComGptPatNavS

Fiscal Setorial: CT 13.0243.11 ALEXANDRE HERCULES ANATE JÚNIOR

Fiscal Setorial Substituto: 2ºTen (IM) 95.1113.28 LUCAS RIBEIRO ANDRADE

i) NPaBenevente

Fiscal Setorial: 1ºTEN 13.0345.29 DANILO FERNANDES DA SILVA

Fiscal Setorial Substituto: 2ºTEN 99.0748.93 PAULO RODRIGUES CORDEIRO FILHO

j) CelMRG

Fiscal Setorial: CB-PD 21.3938.26 RODRIGO BARBOSA RODRIGUES

Fiscal Setorial Substituto: 3º SG-AD 15.1651.08 MANOELA LOUREIRO RODRIGUES MACEDO

k) AgTramandaí

Fiscal Setorial: 3ºSG-HN 08.0637.53FÁBIO EDUARDO BARBOSA EDIRCIO

Fiscal Setorial Substituto: 2ºSG-SI 08.0153.76 LEONARDO SILVA DA COSTA

l) DelUruguaiana

Fiscal Setorial: 2º SG-PD 06.0186.61 DOUGLAS LEITE MENDES

Fiscal Setorial Substituto: MN-RM2 20.2139.21 LEONARDO PALACIO ALVES

M) RbAMTritão

Fiscal Setorial: 2º SG-EF 07.3633.62 FERNANDO RODRIGUES DE MELO

Fiscal Setorial Substituto: 3ºSG-CN 13.0194.49 WALLACE AZEVEDO GOMES

N) NPaBabitonga

Fiscal Setorial: 2ºTEN 98.0784.57 JOÃO VICTOR ARAÚJO MONTEIRO;

Fiscal Setorial Substituto: 1ºTEN 13.0346.85 GUSTAVO GUIMARÃES MARTINS MOREIRA

N) NApOcMearim

Fiscal Setorial: 2ºTEN 16.0092.82HEBERT ONILIO FERREIRA;

Fiscal Setorial Substituto: MN-QPA 05.1000.71JOÃO PEDRO SANTANA DOS ANJOS

Art. 2º O Conjunto de atividades de que trata o art. 40 da IN nº 05/17, compete, reduzidamente, aos membros da comissão de fiscalização:

I- Gestor da execução do contrato: auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, a coordenação das atividades relacionadas aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros; e

II- Fiscal técnico/setorial: o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º No prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, o Gestor, o Fiscal Técnico, o Fiscal Administrativo e seus substitutos deverão fazer download dos arquivos contendo a cópia do contrato e demais documentos necessários à fiscalização por meio do link <https://www.ceimrg.mb/node/1201>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

LEONARDO ZACHER CASTAGNINO
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
AgTramandaí
Com5ºDN
ComGptPatNavS
CPRS
DeUruguaiana
ERMRG
EsqdHU-5
GptFNRG
NpOcmearim
NPaBabitonga
NpBenevente
PNRG
RbAMTritão
SSN-5
CeIMRG-30
CeIMRG-50
Arquivo